### ANEXO II

## ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE Agência Bancária: 052 Conta Bancária: 300.147-6

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil	-

Período: Setembro/2021

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	43,47	27.147,27
ITBI	-	5.989,42
ISS	12.221,97	165.131,50
IRRF	42.818,96	319.592,17
Cota -Parte do FPM	732.073,49	7.919.697,22
Cota-Parte do IPI-Exportação	113,89	1.029,39
Cota-Parte do ITR	772,20	1.764,53
Cota-Parte do ICMS	276.791,67	2.602.982,17
Cota-Parte do IPVA	4.375,20	66.478,61
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	-	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	421.820,79
TOTAL (	A) 1.069.210,85	11.531.633,07

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	202.825,23	2.118.389,95
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1724.01.00)	298.820,46	2.779.867,22
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO		·
FUNDEB (1724.02.00)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL	(C)	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
ENSINO FUNDAMENTAL	(D)	170.440,51	1.533.847,11
Contratação por tempo determinado		6.567,50	57.189,35
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		147.602,09	1.343.186,16
Obrigações Patronais		13.058,40	102.266,08
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		737,05	13.342,40
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.050,00	8.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.425,47	8.583,12
Obras e Instalações		-	<u> </u>
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (Exercício Anterior)		-	780.00

### ANEXO II

## ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

ENSINO MÉDIO		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (Locação de Mão de Obra)		-	-
TOTAL	(F)	170.440,51	1.533.847,11

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(G)	-	-
Ensino Fundamental	(H)	-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	(1)	-	-
TOTAL	(J)	-	-

#### ANEXO II

## ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		29.257,94	231.618,02
Indenizações e Restituições da despesa		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras		-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis		-	-
Outros Recebimentos (Transferências)		161.833,19	1.575.171,66
TOTAL	(K)	191.091,13	1.806.789,68

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	21.325,10	243.504,87
Outros Pagamentos (a especificar)	-	27.692,73
TOTAL (L)	21.325,10	271.197,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
TOTAL (M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil 1.744,9	Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	1.744,97
--	--	----------

APURAÇÃO		%	
AFUNAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF)	N = (B+C+D+G+H+I)	373.265,74	3.652.237,06
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	$O = (N/A \times 100)$	34,91%	31,67%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	P = (B+F+J)	373.265,74	3.652.237,06
Percentual dos recursos aplicados na MDE	Q = (P/A X 100)	34,91%	31,67%

- (1) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB
- \* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas TC

São Francisco, 30 de setembro de 2021

ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO Prefeita Municipal

JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC/SE N° 4.111

<sup>\*</sup> Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental ( art 211, § § 2º e 3º da CF)